



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
CNPJ: 18.303.255/0001-99

LEI Nº 1.362 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a denominação conferida a logradouro público localizado no Município de Rio Vermelho/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - O logradouro público tratado na presente lei encontra-se situado final da rua Matelândia, na altura do início da Rua José Plício dos Santos, neste Município de Rio Vermelho/MG.

Art. 2º - Fica denominada como **Rua Júlio Pedro do Nascimento** a via pública localizada neste Município de Rio Vermelho/MG, atualmente e provisoriamente identificada como sendo “Beco do Final Rua Matelândia”.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal se encarregará da colocação de placas indicativas do nome da via pública de que trata a presente lei, da mesma forma que deverá comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Cemig acerca da aprovação da presente lei para os fins que lhe competem.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 04 de agosto de 2021.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
CNPJ: 18.303.255/0001-99

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.362, de 04 de agosto de 2.021, oriunda do Projeto de Lei n.º 019/2.021, aprovada na Reunião Ordinária do dia 03 de agosto de 2.021.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.362/2.021.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 04 de agosto de 2.021

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal